



EDITAL Nº 03/2010 - PROPI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

1. APRESENTAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), comunica aos pesquisadores do IFTO que estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

O PIBITI visa estimular estudantes de **cursos superiores de tecnologia** ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. O produto final da pesquisa deve gerar um processo ou produto de qualquer área de conhecimento, como por exemplo, o desenvolvimento de uma rotina laboratorial, de um método analítico, de um software, de um livro, de um manual, de um vídeo ou documentário.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS		Período/Data
I.	Período para a apresentação das propostas	21 de junho a 13 de agosto de 2010
II.	Análise das solicitações pelo Comitê Científico do <i>campus</i>	16 a 19 de agosto de 2010
III.	Análise das solicitações pelo Comitê Assessor Externo	23 a 25 de agosto de 2010
IV.	Divulgação do resultado parcial	26 de agosto de 2010
V.	Apresentação de recursos	26 a 27 de agosto de 2010
VI.	Divulgação do resultado final	31 de agosto de 2010
VII.	Assinatura do termo de compromisso e da declaração de não possuir rendimentos	01 de setembro de 2010

As inscrições estarão abertas durante o período de **21 de junho a 13 de agosto de 2010.**

4.1 Locais:



Campus Araguaína:

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Escolares-CORES.

Endereço: Rua Paraguai, nº 01, Qd. 56, CEP 77800-000, Araguaína – TO.

Horário: das 07h30min às 11h30min, das 14h às 18h e das 19h às 21h, de segunda a sexta-feira.

Campus Araguatins:

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação Geral de Produção e Pesquisa (CGPP) – Centro de Treinamento (CT)/Sala 17.

Endereço: Povoado Santa Tereza, km 05 – Zona Rural, CEP 77.950-000, Araguatins – TO.

Horário: das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

Campus Palmas:

As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo e devem ser encaminhadas à Coordenação de Pesquisa do *campus* Palmas.

Endereço: AE 310 Sul, Avenida LO 5, Centro, CEP 77021-090, Palmas – TO.

Horário: 08h às 20h, de segunda a sexta-feira.

Campus Paraíso do Tocantins:

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Escolares.

Endereço: BR-153, Km 480, Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins – Vila Santana, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins – TO.

Horário: das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

4.2 Documentos necessários e obrigatórios para inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no sítio do IFTO na internet (www.ifto.edu.br) e nos locais de inscrição;
- b) Currículo Lattes/CNPq do orientador, atualizado em 2010;
- c) Currículo Lattes/CNPq do aluno, atualizado em 2010 e devidamente comprovado;
- d) Cópia do RG e CPF do aluno;



- e) “Ficha de Aproveitamento Individual” do aluno, incluindo as unidades curriculares aprovadas e reprovadas, atualizado e homologado pela CORES;
- f) Projeto de pesquisa, conforme o modelo disponível no sítio do IFTO na internet (www.ifto.edu.br), em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e uma eletrônica (CD) em formato pdf.

4.3 A falta de qualquer um dos documentos relacionados implicará na eliminação imediata do candidato, independente do conteúdo do projeto de pesquisa.

4.4 Toda a documentação, exceto a ficha de inscrição preenchida e assinada, deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: **Campus do IFTO, Nome do Orientador, Nome do Aluno, Curso a que o candidato pertence, Título do Projeto e Área do Conhecimento (<http://www.cnpq.br/areasconhecimento>).**

4.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado.

4.6 Não serão aceitas inscrições via fax, correio e/ou via correio eletrônico.

4.7 Serão aceitas inscrições mediante procuração registrada em cartório.

5. REQUISITOS DO PROJETO

5.1. O projeto apresentado deverá:

- a) Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno;
- b) Ter no máximo 08 (oito) páginas e ser apresentado em 02 (duas) vias, sendo uma impressa e uma eletrônica (CD) em formato pdf, com as páginas numeradas;
- c) Ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no sítio do IFTO na internet (www.ifto.edu.br);
- d) Ser executável em 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2010;
- e) Ser executado por uma equipe constituída exclusivamente por apenas um pesquisador, na qualidade de orientador, e apenas um estudante, na qualidade de bolsista.
- f) O orientador poderá submeter quantas propostas lhe interessar, porém haverá limite para aprovação de apenas 03 (três) bolsas para orientador/doutor, 02 (duas) bolsas para orientador/mestre e 01 (uma) bolsa para orientador/especialista.

6. BOLSAS

6.1 Os estudantes indicados no âmbito dos projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2010, financiadas pelo IFTO ou por outros órgãos de fomento.

6.2 O valor da bolsa PIBITI vigente é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais e é fixado pela tabela de valores e bolsas do CNPq;



- 6.3 Os valores das bolsas dos projetos financiados pelo IFTO não serão alterados durante a vigência da bolsa.
- 6.4 O número de bolsas previstas, por campus é de:

Campus	Nº de bolsas
Araguatins	02
Palmas	02
Paraíso do Tocantins	01

- 6.5 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do atestado de frequência mensal e dos relatórios mensais, de acordo com cronograma de acompanhamento e avaliação constante no termo de compromisso.
- 6.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido o seu repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 6.7 Os projetos recomendados que na classificação geral não forem contemplados por bolsas, poderão ser executados de forma voluntária, atendendo a todas às exigências do presente edital e após assinatura do termo de compromisso.
- 6.8 Caso haja a possibilidade da ampliação do número de bolsas, serão contemplados projetos recomendados e não contemplados pela quantidade de bolsas, atendendo à classificação entre os mesmos.
- 6.9 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com o IFTO;
- 6.10 Em nenhuma hipótese o orientador poderá estar vinculado a um *campus* do IFTO diferente do que o bolsista esteja matriculado;
- 6.11 A perda do vínculo do orientador ou do bolsista com o *campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa de iniciação científica e da continuidade da orientação.
- 6.12 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no termo de compromisso.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Do Orientador

- Ser professor do quadro efetivo do IFTO, em regime de 40 horas com dedicação exclusiva;
- Estar com o currículo *lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- Possuir, no mínimo, o título de especialista;



- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFTO.

7.2. Do Estudante

- a) Estar matriculado em curso de graduação do IFTO;
- b) Não estar cursando os dois últimos semestres letivos do curso no início da vigência da bolsa;
- c) Não acumular outra bolsa nem vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) Estar com o currículo *lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- e) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a um único projeto;
- f) Caso tenha sido contemplado com bolsa na seleção anterior, deve estar executando o projeto e ter tido seu relatório parcial aprovado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Avaliação das propostas

A seleção será realizada em etapas, sendo a primeira pelo Comitê Científico do *campus* e a segunda por um Comitê Assessor Externo.

O Comitê Científico do *campus* é formado por professores efetivos do *campus* e sua composição será indicada pela Coordenação de Pesquisa do *campus* ou, na ausência desta, pela Direção de Ensino. A composição deste Comitê Científico do *campus* deverá contemplar áreas do conhecimento e professores com titulação mínima de mestre, preferencialmente. O Comitê Científico do *campus* realizará a análise documental, de pontuação obtida no currículo *lattes* (orientador e aluno) e na “Ficha de Aproveitamento Individual” (aluno) e do mérito científico conforme os critérios estabelecidos neste edital.

O Comitê Assessor Externo é composto por pesquisadores com relevante produção científica convidados pela PROPI. Esse comitê julgará as solicitações quanto ao mérito científico do projeto apresentado.

A pontuação do mérito científico do projeto será a média entre a pontuação atribuída pelo Comitê Científico do *campus* e a pontuação atribuída pelo Comitê Assessor Externo.

Os projetos que obtiverem pontuação no mérito científico inferior a 6 (seis) serão considerados não-recomendados e ficarão disponíveis na Coordenação de Pesquisa do *campus* para serem retirados pelos alunos candidatos à bolsa, por 30 (trinta) dias consecutivos após a publicação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

8.2 Parâmetros gerais de pontuação

8.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do currículo *lattes* (orientador e aluno), da “Ficha de Aproveitamento Individual” (aluno) e do mérito científico do projeto:



Itens do projeto de pesquisa (mérito científico)	Pontos
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10
Impactos dos resultados esperados	0 a 10
Adequação da metodologia proposta	0 a 10
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10
Avaliação curricular (orientador e aluno)	Pontos
Artigo completo publicado em periódico especializado	
Qualis A	10
Qualis B	08
Qualis C	06
Resumo publicado em evento internacional	04
Resumo publicado em evento nacional	03
Trabalho completo publicado em evento internacional	05
Trabalho completo publicado em evento nacional	04
Orientação de TCC, monografias, Iniciação Científica concluída	02
Orientação de dissertação concluída	04
Orientação de tese concluída	06
Livro Publicado com corpo editorial e/ou ISBN	12
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	06
Diploma de doutorado	20
Diploma de mestrado	15
Diploma de especialização	05
Avaliação curricular (aluno)	Pontos
Média Geral obtida no primeiro semestre de 2010 superior ou igual a 9,0	05
Média Geral obtida no primeiro semestre de 2010 superior ou igual a 8,0 ou inferior a 9,0	04
Média Geral obtida no primeiro semestre de 2010 superior a 7,0 ou inferior a 8,0	03

8.2.2 Os trabalhos apenas SUBMETIDOS não serão pontuados. Trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados no processo de avaliação, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

8.2.3 Serão pontuadas apenas as publicações a partir de 2005.

8.2.4 Será atribuída pontuação apenas à maior titulação.

8.2.5 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do projeto, das pontuações do currículo lattes do orientador e do aluno e das pontuações obtidas pela avaliação curricular do aluno.

8.2.6 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- I. A maior pontuação no item '**originalidade e relevância da pesquisa**';
- II. A maior pontuação no item '**impactos dos resultados esperados**';
- III. A maior pontuação na análise do currículo do aluno;



IV. Sorteio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os resultados parcial e final serão divulgados no sítio do IFTO na internet (www.ifto.edu.br);
- b) Somente será aceito recurso no caso de avaliação da pontuação do currículo *lattes/CNPq*;
- c) A PROPI poderá a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- d) Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados pela PROPI no sítio do IFTO;
- e) Será fornecida declaração aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado.
- f) Os casos omissos serão analisados pela PROPI, não cabendo recurso às suas decisões.

10. CONTATOS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – email: propesquisa@ifto.edu.br

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – email: dirpos@ifto.edu.br

Coordenação de Pesquisa – email: pesquisa@ifto.edu.br

Fone: (63) 3212-1529

Palmas – TO, 18 de Junho de 2010.

Francisco Nairton Nascimento
Reitor

Augusto Cesar dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação